



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**

Recebido o pedido de impugnação quanto ao resultado do Pregão Presencial nº 028/2022, ocorrido no dia 05 de dezembro de 2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS referente a aquisição de diversos pneus, destinados aos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, com entrega parcelada, no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência Anexo I, que integra este Edital. A alegação para impugnação do resultado, é que a empresa CV Tyres Eireli ME, vencedora de vários itens, se encontra impossibilitada de participar de licitações, pelo período de 5 (cinco) anos, por inexecução contratual, com base no artigo 7º da Lei 10.520/02, com a Prefeitura do Município de Salto de Pirapora, conforme Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De acordo com a “Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação”, emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, as penalidades aplicadas de “ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS”. Por estar especificado com a entidade que se encontra advertido e suspenso, DECIDO pelo não acatamento do RECURSO interposto, passando a licitação para adjudicação e homologação.

Monte Azul Paulista (SP), 13 de dezembro de 2022



Carlos Eduardo Pereira de Souza
Pregoeiro